#

# SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO



|  |
| --- |
| **MATRÍCULAS NO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO**(alunos que frequentam pela 1.ª vez)Ano Letivo 2020/2021 |

**Educação Pré-Escolar (1.ª matrícula)**

* O pedido de matrícula é apresentado na unidade orgânica da área da residência da criança, entre o dia **15 de maio e o dia 15 de junho** do ano letivo anterior àquele a que a matrícula respeita.
* São admitidas as **crianças que perfazem três anos de idade até 15 de setembro**.
* A matrícula de crianças que completem três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite a título condicional, sendo a respetiva frequência condicionada à existência de vaga no estabelecimento de educação pretendido à data do início das atividades.
* A matrícula do aluno do ensino básico numa unidade orgânica distinta da área pedagógica correspondente à sua área de residência só é aceite caso a escola de destino tenha disponibilidade para receber o aluno, sem aumento do número de turmas.

**1.º Ciclo do Ensino Básico (1.ª matrícula)**

* O pedido de matrícula é apresentado na unidade orgânica da área da residência da criança até **15 de junho** do ano letivo anterior àquele a que a matrícula respeita.
* A matrícula **é obrigatória para todas as crianças que perfazem 6 anos de idade até 15 de setembro.**
* São admitidas as crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro, mediante requerimento apresentado pelo encarregado de educação, dirigido ao presidente do conselho executivo da respetiva unidade orgânica.
* A matrícula do aluno do ensino básico numa unidade orgânica distinta da área pedagógica correspondente à sua área de residência só é aceite caso a escola de destino tenha disponibilidade para receber o aluno, sem aumento do número de turmas.

**PROCEDIMENTO**

O pedido de matrícula é apresentado pelos encarregados de educação, à escola, podendo para o efeito seguir um dos procedimentos abaixo descritos:

* Fazê-lo **via Internet**, utilizando os documentos disponibilizados, em formato editável, na página de Internet da escola. Remetendo-os, depois de devidamente preenchidos, pela mesma via (email: matriculas.ebssrp@gmail.com)
* Fazê-lo **via CTT**, imprimindo os formulários (formato pdf), preenchendo-os manualmente e remetendo-os à escola. (Morada: Estrada Regional n.º 2 9940-335 São Roque do Pico)
* Fazê-lo **presencialmente**, nos dia e horários estipulados – **segundas e quintas-feiras das 9h00 às 12h00**;

**Recomenda-se**, atendendo à atual situação, que estes **sejam feitos via Internet**.

**Documentos obrigatórios**

* Cartão de identificação civil do aluno;
* Boletim de vacinação;
* Cópia de documento que comprove o subsistema de saúde que abrange o aluno;
* Fotografia tipo passe.

Ao efetuar a matrícula via internet, a entrega de documentos **poderá ficar suspensa** até ao início do ano letivo, altura em que os mesmos serão solicitados.

Em caso de **adiamento de matrícula,** o requerimento (anexo 1) deverá ser remetido à unidade orgânica por correio eletrónico (email: matriculas.ebssrp@gmail.com), devidamente assinado e digitalizado, ou ainda por escrito via CTT, e dirigido ao presidente do Conselho Executivo, acompanhado de parecer de um serviço de psicologia e orientação, quando exista.

Tratando-se de um aluno, que frequentou a unidade orgânica durante o ensino pré-escolar, fica dispensada a apresentação do referido parecer, cabendo a avaliação psicológica e/ou pedagógica e social à Escola.

As crianças que **completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro**, são admitidas mediante **requerimento** (anexo 2) apresentado pelo encarregado de educação, dirigido ao presidente do conselho executivo da unidade orgânica, remetido por correio eletrónico (email), devidamente assinado e digitalizado, ou ainda por escrito via CTT.

**ATENÇÃO:**

Os encarregados de educação que remeterem a matrícula do seu educando por email, serão notificados da sua receção pelos Serviços Administrativos da Escola.